



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.136/2025

DESIGNA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.065/2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias celebradas entre o Município de São Mateus e as Organizações da Sociedade Civil, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo gestor das parcerias disciplinadas pela Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal nº 9.065/2017 no Município de São Mateus, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

MEMBROS

Alessandro Fernandes Sampaio
Alex Gomes da Silva
Bárbara de Souza Engelhardt Periz
Camila Côgo Bonomo
Camila Martins de Santana Gomes
Danielle Monteiro Barrere
Edivaldo da Silva Clarindo
Francisco Edilker Dantas Galdino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação Portaria nº 136/2025

Jhennifer Mantovani Barreto
João Vitor de Souza Santos
Klauber Luíz Kohls
Lana Márcia Zimmer da Silva
Leonilza Ramos do Santos Barros Borges
Lilian dos Passos Sales
Maikson dos Santos Correia
Maria Aparecida Mião Biasutti
Maria da Penha Z. do Nascimento
Mirelly Barcelos Dionizio
Nedivania Reis Baptista
Nelson Gama Medeiros
Paulo Henrique Rodrigues S Ferreira
Rafael Alves de Souza
Rodrigo Virgili Marins
Sandra Maria Ferreira Pignaton
Thainá Campos Scardini
Thalízia Vilas Boas de Oliveira
Victor Pertel Rissi

Parágrafo Único - A Comissão será presidida por Maria Aparecida Mião Biasutti.

Art.2º. A presidente de comissão será a responsável pela elaboração de cronograma de reuniões e distribuições de tarefas.

Art. 3º –A referida comissão executará atividades de natureza habitual, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública.

Art. 4º – Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme artigo 190 da Lei nº 1.192/12, alterado pela Lei Complementar nº 088/2014, ressalvada a exceção contida no §4º, artigo 39 da Constituição Federal, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor.**

Art. 5º – O membro que não participar da reunião ordinária não perceberá a bonificação citada no caput deste artigo.

Art. 6º. As reuniões ocorrerão ordinariamente, no mínimo quinzenalmente e extraordinariamente, por convocação do Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Portaria nº 136/2025

Parágrafo único. As reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ocorrer às 17 horas.

Art. 7º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria de nº. 082/2025.

Art. 8º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 03/02/2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) do mês de fevereiro (02)) do ano
de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal